

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS – CMDCA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Santos, no 5º andar do Paço Municipal – Praça Mauá, s/n – Centro/Santos, com início às 09h21, conforme Convocação previamente expedida. A reunião foi presidida por Fernanda de Souza Santos, Presidente do CMDCA.

Às **09h21**, registrada a retomada formal dos trabalhos, foi iniciada a apreciação da Pauta 01.

A Presidência informou que a presente pauta restava **prejudicada**, tendo em vista a ausência das atas das assembleias anteriores para análise e deliberação pelo colegiado.

Consignou-se que, embora tenha sido questionado aos conselheiros se haviam recebido as atas por meio eletrônico, verificou-se que o envio não ocorreu em prazo hábil que permitisse a apreciação prévia.

Diante disso, deliberou-se que:

A **Casa dos Conselhos** deverá providenciar o envio das atas pendentes com antecedência mínima à próxima Assembleia Geral Ordinária, garantindo prazo adequado para análise pelas comissões e conselheiros.

As atas serão inseridas como primeiro ponto de deliberação na reunião subsequente.

Não houve manifestações contrárias, restando a pauta formalmente prejudicada por ausência de documentação.

PAUTA 02 – Relatos da Diretoria Executiva

Dando continuidade aos trabalhos, passou-se à apreciação da **Pauta 02 – Relatos da Diretoria Executiva**, ocasião em que foram apresentados informes administrativos, financeiros e institucionais, com debates e questionamentos registrados a seguir.

A Vice-Presidente, Sra. Fernanda, fez uso da palavra para tratar da organização administrativa interna do Conselho, especialmente no que diz respeito à tramitação de documentos e retorno de ofícios.

Em sua manifestação, destacou a necessidade de maior controle dos prazos de resposta e acompanhamento das demandas encaminhadas às Secretarias Municipais, ressaltando que o Conselho não pode permanecer sem retorno formal das comunicações institucionais expedidas.

Ressaltou, ainda, que determinados ofícios permanecem sem resposta, o que compromete o acompanhamento das políticas públicas e a atuação fiscalizatória do colegiado.

Defendeu que os encaminhamentos passem a ser monitorados com controle sistematizado, inclusive com publicação no portal da Casa dos Conselhos, garantindo transparência e rastreabilidade das demandas.

A Presidente, Sra. Fernanda, complementou os apontamentos da Vice-Presidência, enfatizando que o Conselho necessita organizar o fluxo de comunicação institucional, especialmente no tocante às devolutivas das Secretarias.

Questionou expressamente:

Se o aporte financeiro da Prefeitura ao Fundo Municipal está devidamente previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Se eventual ausência de repasse decorre de falta de previsão legal ou de ausência de destinação efetiva.

Ressaltou que é imprescindível verificar junto à Secretaria de Finanças (SEFIN) a existência de previsão orçamentária específica para o CMDCA, bem como acompanhar a entrada de multas judiciais eventualmente destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Presidente reforçou que o Conselho deve exercer papel ativo na fiscalização orçamentária, não apenas aguardando informações, mas provocando formalmente os órgãos competentes.

Letícia fez uso da palavra para tratar de questões relacionadas às **capacitações, inscrições pendentes e fluxo de comunicação institucional referente aos cursos destinados aos conselheiros e demais atores da rede.**

Inicialmente, destacou que foram encaminhadas solicitações formais de participação em capacitações, porém ainda não houve confirmação oficial acerca:

- Da unidade destinatária dos ofícios (se CMDCA ou outro setor competente);
- Da homologação das inscrições realizadas;
- Da formalização da indicação nominal dos participantes;
- Do cronograma definitivo das formações.

Ressaltou que a ausência de retorno formal tem gerado insegurança quanto à efetiva participação dos conselheiros indicados, podendo ocasionar prejuízo institucional, especialmente diante da obrigatoriedade de formação continuada prevista na legislação pertinente ao Sistema de Garantia de Direitos.

A Conselheira enfatizou que a organização das inscrições deve observar:

1. Registro formal dos indicados;

2. Comunicação oficial aos participantes;
3. Arquivamento das confirmações na Casa dos Conselhos;
4. Publicização interna do calendário de capacitações.

Pontuou ainda que é imprescindível verificar junto à Secretaria responsável:

- Se os ofícios foram devidamente protocolados;
- Se houve resposta formal;
- Se há pendências documentais impeditivas da participação.

Destacou que a qualificação técnica dos conselheiros é elemento essencial para a legitimidade das deliberações do colegiado, sobretudo em matérias sensíveis como revalidações, fiscalização de entidades e processos eleitorais.

Ao final, solicitou que fosse instituído controle sistematizado das capacitações, com acompanhamento permanente pela Secretaria Executiva e comunicação regular ao plenário.

Deliberações e Encaminhamentos da Pauta 02

Após os debates, restaram deliberados os seguintes encaminhamentos:

1. **Câmara Financeira** deverá articular reunião com o Secretário Municipal de Finanças para:
 - Verificar a previsão do aporte da Prefeitura na LDO;
 - Apurar a entrada e destinação de multas judiciais ao Fundo Municipal.
2. **SEFIN** realizará levantamento:
 - Sobre histórico de aportes financeiros;
 - Sobre ofícios coletivos anteriormente expedidos pelo Conselho relativos a repasses.
3. A casa:
 - Verificar junto ao Juízo competente a destinação das multas e penalidades judiciais;

- Apurar eventual fluxo de repasse ao Fundo Municipal.

4. Letícia deverá:

- Organizar as inscrições pendentes;
- Confirmar os indicados;
- Informar formalmente os conselheiros contemplados.

5. A casa deverá:

- Verificar com Jéssica o status dos ofícios relativos às capacitações;
- Informar o grupo sobre eventuais retornos.

Ficou consignado que o acompanhamento dessas providências será retomado na próxima Assembleia.

PAUTA 03 – RELATOS DAS CÂMARAS TEMÁTICAS

A Senhora Presidente concedeu a palavra às Câmaras Temáticas para apresentação dos relatos.

Câmara de Planejamento

Foi informado que a Câmara de Planejamento encontra-se em fase de organização das ações prioritárias para o próximo exercício, destacando-se a necessidade de consolidação de dados das políticas públicas voltadas à infância e adolescência, bem como o alinhamento das metas com o Plano Decenal e instrumentos orçamentários vigentes.

Ressaltou-se a importância de integração entre as Câmaras para evitar sobreposição de atribuições e garantir maior efetividade nas deliberações do Conselho.

Câmara Financeira

A Câmara Financeira relatou acompanhamento da execução orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mencionando a necessidade de maior transparência quanto aos repasses provenientes do Executivo Municipal e das multas judiciais destinadas ao Fundo.

Foi apontada a importância de verificar se o aporte da Prefeitura encontra-se devidamente previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem como esclarecer se houve efetiva destinação ou apenas ausência de previsão formal.

Manifestação da Dra. Jandelli

A Conselheira Dra. Jandelli questionou formalmente a Secretaria de Finanças (SEFIN) acerca do aporte financeiro destinado ao Conselho, indagando:

“O aporte da Prefeitura está previsto na LDO? Houve destinação efetiva ou apenas ausência de previsão? Precisamos entender se o Fundo está sendo contemplado como determina a legislação.”

Cobrou esclarecimentos quanto ao fluxo das multas e penalidades judiciais, especialmente no que se refere à destinação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ressaltando a necessidade de atuação institucional junto ao Juízo competente para compreender o procedimento de repasse.

Destacou ainda que o Conselho deve exercer sua função fiscalizadora de forma técnica e formal, evitando omissões que possam comprometer a política pública.

Câmara de Legislação – Encaminhamento

Na sequência, a Dra. Jandelli, pela Câmara de Legislação, manifestou-se acerca da necessidade de revisão da Lei do Conselho Tutelar, afirmando:

“Se iniciarmos agora, é possível concluir a revisão da lei a tempo? Precisamos de apoio técnico-jurídico adequado. O Conselho não pode promover alteração legislativa sem assessoramento especializado.”

Propôs, como encaminhamento formal, a solicitação à Casa dos Conselhos para disponibilização de advogado(a) com atribuição específica para auxiliar na elaboração da proposta de alteração legislativa do Conselho Tutelar.

Ressaltou que a revisão deve observar:

- Compatibilização com o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Atualização quanto à normatização do tempo de resposta dos conselheiros (questionando se há previsão formal de 24 horas);
- Ajustes procedimentais quanto à posse de suplentes e critérios de vacância.

O encaminhamento foi acolhido pela Presidência para providências junto ao jurídico municipal.

Manifestação da Conselheira Thaís (Conselho Tutelar)

A Conselheira Thaís, representando o Conselho Tutelar, trouxe considerações operacionais e normativas, destacando:

“Existe normatização expressa sobre o tempo de resposta do conselheiro? Fala-se em 24 horas, mas precisamos verificar se está formalizado na resolução digital.”

Mencionou ainda dificuldades práticas relacionadas à posse de suplentes e eventual existência de vacâncias, questionando:

“Tem vaga para suprir titulares com suplentes na composição atual? Precisamos verificar formalmente.”

Ressaltou a importância de alinhamento entre o Conselho Municipal e os Conselhos Tutelares para garantir segurança jurídica nas deliberações.

Também destacou a necessidade de articulação institucional com a Secretaria de Saúde Municipal (SMS), especialmente diante das demandas que envolvem atendimento prioritário de crianças e adolescentes.

Encaminhamentos da Pauta 03

Ficou deliberado:

1. Solicitar formalmente à Secretaria de Finanças esclarecimentos quanto:
 - Previsão do aporte na LDO;
 - Destinação de multas judiciais;
 - Fluxo de repasse ao Fundo Municipal.
2. Encaminhar à Casa dos Conselhos solicitação de advogado(a) para apoio técnico na revisão da Lei do Conselho Tutelar.
3. Verificar na resolução vigente:
 - Normatização do prazo de resposta do conselheiro tutelar (24 horas);
 - Critérios formais para posse de suplentes e preenchimento de vacâncias.
4. Articular reunião técnica para alinhamento com a Secretaria de Saúde Municipal.

PAUTA 04 – INFORMES DA PRESIDÊNCIA

A Senhora Presidente, Sra. Fernanda, informou ao plenário que a pauta anteriormente prevista restou prejudicada em razão da ausência de documentação necessária para instrução adequada da discussão.

Em sua manifestação, consignou que:

“Sem os documentos formalmente encaminhados e devidamente instruídos, não há segurança para deliberação. O Conselho precisa preservar o rito e a formalidade dos seus atos.”

Esclareceu que o tema demandava análise técnica prévia e que não seria prudente deliberar de forma superficial ou sem respaldo documental. Destacou ainda que o Conselho deve evitar decisões baseadas apenas em informações verbais, sob pena de fragilizar juridicamente seus atos.

A Presidente reforçou que:

“O Conselho não pode deliberar sem instrução mínima. Precisamos que os setores responsáveis encaminhem a documentação com antecedência.”

Diante disso, declarou formalmente a pauta prejudicada, determinando que o item seja reinserido em reunião futura, após regular instrução.

Encaminhamento da Pauta 04

1. Reiterar aos setores responsáveis a necessidade de envio prévio de documentos e informações técnicas quando houver matéria sujeita à deliberação.
2. Reincluir a matéria em pauta futura, após recebimento formal da documentação.

PAUTA 05 – VISITAS INSTITUCIONAIS, REVALIDAÇÕES E SITUAÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO

Abertura da discussão

Iniciado o ponto de pauta, passou-se à análise das visitas técnicas realizadas às entidades, bem como à situação das revalidações de registro e funcionamento.

Manifestação de Wilson

Wilson iniciou relatando as visitas realizadas, destacando que a participação tem ocorrido de forma conjunta entre conselheiros e equipe técnica.

Pontuou que:

“É importante registrar quem tem participado das visitas, inclusive para fins de responsabilidade técnica e acompanhamento contínuo.”

Ressaltou que as visitas têm identificado fragilidades estruturais e operacionais em determinadas instituições, exigindo acompanhamento mais próximo por parte do Conselho.

Destacou ainda a necessidade de padronização dos relatórios e maior integração entre os conselheiros e os técnicos da Prefeitura que eventualmente estejam atuando nas unidades sob intervenção.

Manifestação do Conselheiro Igor

O Conselheiro Igor manifestou-se acerca da necessidade de clareza quanto à representação institucional nas visitas, questionando:

“Quem está representando a gestão nas comissões? Existe designação formal?”

Pontuou que é essencial identificar formalmente os representantes da gestão nas comissões e nas visitas, evitando informalidades que possam comprometer a validade dos atos praticados.

Manifestação da Letícia – Revalidações

A Conselheira Letícia apresentou panorama das revalidações em andamento, informando que algumas entidades encontram-se com certificado próximo do vencimento.

Destacou que:

“Precisamos acelerar as revalidações para evitar prejuízo às entidades. Caso necessário, emitir declaração de que estão ‘em processo de revalidação’, para que não sofram impactos administrativos.”

Enfatizou que o atraso pode comprometer convênios e repasses.

Manifestação do Wilson – Unidade Anália

Wilson trouxe relato específico acerca da unidade Anália, informando que a instituição não vem conseguindo cumprir requisito essencial para acolhimento institucional.

Esclareceu que a fragilidade identificada compromete a conformidade com as normativas vigentes, o que impede a revalidação automática.

Manifestação da Conselheira Cláudia

A Conselheira Cláudia solicitou formalmente a reativação da comissão responsável pelo acompanhamento dos serviços de acolhimento, mencionando a necessidade de retomada estruturada dos trabalhos do SAICAS.

Afirmou que:

“Sem comissão ativa, não há acompanhamento sistemático das irregularidades apontadas.”

Manifestação do Wilson

Reforçou a necessidade de atuação articulada com a Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS), especialmente para conhecimento do convênio vigente das instituições subvencionadas.

Destacou que o Conselho precisa ter acesso formal aos termos de parceria para melhor fiscalização.

Manifestação da Conselheira Thaís

A Conselheira Thaís pontuou a importância de alinhamento entre Conselho Municipal e Conselhos Tutelares nas visitas às unidades, a fim de garantir coerência nas recomendações e evitar orientações divergentes.

Manifestação do Conselheiro Wilson

Encerrando o debate, reforçou a gravidade da situação da unidade Anália, sugerindo cautela na revalidação até que haja adequação das exigências normativas.

Encaminhamentos Deliberados – Pauta 05

Após discussão, restou deliberado:

1. **Reativação da Comissão SAICAS**, composta por:
 - Rebeca
 - Cláudia
 - Wilson
 - Sandra (Concidadania)
2. **Expedição de ofício à SEDS**, para:
 - Encaminhamento do convênio atual das instituições subvencionadas;
 - Esclarecimento sobre acompanhamento técnico.
3. **Suspensão da revalidação da unidade Anália Franco**, pelo prazo necessário à verificação das adequações exigidas.
4. Aceleração dos processos de revalidação das demais entidades.

5. Emissão de declaração de “em processo de revalidação” quando necessário, para evitar prejuízo administrativo às instituições.

PAUTA 07 – RELATOS DAS COMISSÕES E ARTICULAÇÕES INSTITUCIONAIS

Iniciados os relatos das comissões temáticas e grupos de trabalho.

Manifestação da Conselheira Luiza – CM-PETI

A Conselheira Luiza, representando a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil (CM-PETI), apresentou informe acerca das ações de fiscalização relacionadas à denominada “Lei dos 30”.

Registrou que se faz necessária a formalização, por meio de decreto, do Comitê Gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da referida legislação, ressaltando:

“É imprescindível que conste em ata a necessidade de publicação do decreto que institui o Comitê Gestor para fiscalização da Lei dos 30, sob pena de fragilização do controle institucional.”

Destacou que a ausência do ato formal compromete a operacionalização das medidas fiscalizatórias e a articulação intersetorial.

Solicitou que o Conselho cobre oficialmente da Secretaria competente a publicação do decreto.

Manifestação da Presidente Fernanda

A Senhora Presidente reforçou a necessidade de formalização das deliberações e informou que os ofícios expedidos pelo Conselho vêm sendo encaminhados regularmente, porém alguns aguardam retorno formal.

Pontuou que:

“O Conselho precisa não apenas expedir ofícios, mas acompanhar as respostas, formalizando cobranças quando necessário.”

Manifestação da Vice-Presidente Fernanda

A Vice-Presidente esclareceu situação específica relacionada a respostas de ofícios anteriormente enviados, informando que parte das demandas recebeu retorno parcial.

Destacou que ainda se aguarda posicionamento formal acerca de determinados temas sensíveis.

Na oportunidade, solicitou expressamente que a Secretaria preste esclarecimentos sobre o denominado “Projeto Adolescência”, questionando:

“Que projeto é esse referido como ‘Projeto Adolescência’? O Conselho recebeu convite formal, documentação técnica ou comunicação oficial?”

Requeru que seja solicitada resposta formal da Secretaria quanto:

- À existência do projeto;
- À eventual participação do Conselho;
- À inauguração do núcleo de justiça restaurativa vinculado à iniciativa.

Relato da CEVISS

No relato da Comissão de Enfrentamento à Violência Sexual (CEVISS), foi informado que foram solicitados dados aos Conselhos Tutelares referentes aos casos de violência sexual registrados no período recente.

Contudo, registrou-se que, por ausência de quórum na reunião específica da comissão, não houve discussão aprofundada acerca do documento encaminhado pelo CMDCA.

Constou que:

“A comissão solicitou dados aos CT’s, mas, em razão da ausência de quórum, não foi possível deliberar sobre o documento remetido pelo Conselho.”

Foi destacado que a ausência de quórum compromete o andamento das ações estratégicas de enfrentamento à violência sexual, sendo necessário reorganizar a participação dos membros.

Encaminhamentos Deliberados – Pauta 07

Após os relatos, ficaram definidos os seguintes encaminhamentos:

1. **Solicitar à Secretaria a publicação do Decreto que institui o Comitê Gestor para fiscalização da Lei dos 30.**
2. **Expedir ofício solicitando esclarecimentos formais sobre o “Projeto Adolescência”, incluindo:**
 - Descrição do projeto;
 - Documentação técnica;
 - Participação do CMDCA;
 - Informações sobre a inauguração do núcleo de justiça restaurativa.
3. Reiterar cobrança de respostas pendentes a ofícios anteriormente enviados.
4. Recomendar à CEVISS reorganização de quórum e reagendamento da discussão sobre os dados encaminhados.

PAUTA 08 – APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA

Manifestação da Vice-Presidente

A Senhora Vice-Presidente apresentou proposta de implementação de formulário padronizado para justificativa de ausência dos conselheiros às assembleias e reuniões das Câmaras.

Em sua manifestação, destacou que a medida visa conferir maior formalidade e controle à frequência dos membros, permitindo registro objetivo das justificativas e uniformização do procedimento administrativo.

Pontuou que:

“Precisamos estabelecer um instrumento formal para registro das ausências, evitando informalidades e garantindo transparência na apuração de faltas.”

Esclareceu que o formulário deverá conter:

- Identificação do conselheiro;
- Data da reunião;
- Motivo da ausência;
- Documento comprobatório, quando cabível;
- Assinatura do interessado.

Ressaltou que o instrumento também permitirá à Diretoria avaliar tecnicamente eventual reincidência de faltas, especialmente diante da necessidade de verificar:

- Se há vaga para suprir titulares com suplentes;
- Se a legislação prevê perda de cadeira por faltas reiteradas.

Foi questionado no plenário:

“Quando começar a usar o formulário de justificativa de ausência?”

A Vice-Presidente respondeu que a proposta é iniciar sua utilização já na próxima assembleia ordinária, após deliberação formal.

Indagou-se ainda se o formulário estava submetido à aprovação do plenário.

A matéria foi colocada em votação.

Deliberação

O formulário de justificativa de ausência foi **aprovado pelo plenário**, passando a vigorar a partir da próxima assembleia ordinária.

Encaminhamentos – Pauta 08

1. Implementar o formulário de justificativa de ausência.
2. Iniciar sua utilização na próxima assembleia.
3. Registrar as justificativas no controle oficial da Casa dos Conselhos.
4. Encaminhar à Diretoria análise periódica das faltas, para eventual aplicação das disposições regimentais.

PAUTA 09 – ART. 90, ESTRUTURA DOS CONSELHOS TUTELARES, DEMANDAS INTERSETORIAIS E SITUAÇÕES OPERACIONAIS

Manifestação da Conselheira Thaís (Conselho Tutelar)

A Conselheira Thaís iniciou sua manifestação solicitando prazo para discussão aprofundada acerca do artigo 90, ressaltando que o tema exige análise técnica e não poderia ser deliberado de forma precipitada.

Pontuou que:

“Precisamos de prazo para discutir o artigo 90 com responsabilidade. Qual é a finalidade do registro previsto ali? Estamos interpretando corretamente?”

Destacou que a aplicação prática do dispositivo tem gerado dúvidas operacionais, especialmente no que se refere:

- Ao alcance do dever de registro;
- À responsabilidade do Conselho na fiscalização;
- À interface com outras políticas públicas.

Na sequência, ressaltou a importância da parceria com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), mencionando que determinadas demandas de crianças e adolescentes têm exigido articulação direta com a rede de saúde.

Salientou que a atuação intersetorial precisa estar formalmente pactuada, evitando decisões isoladas.

Manifestação da Dorian

Dorian ponderou acerca da necessidade de formalizar os fluxos institucionais, evitando que o Conselho atue apenas reativamente.

Destacou que as decisões precisam estar fundamentadas em documentos e que a eventual alteração de interpretação normativa deve observar critérios técnicos.

Reforçou a necessidade de clareza quanto à composição do Conselho e ao preenchimento de vacâncias.

Nova manifestação da Conselheira Thaís

Retomando a palavra, a Conselheira Thaís trouxe questão sensível referente à posse de suplentes e eventual existência de quatro vacâncias na composição.

Afirmou:

“Há falha na verificação das vacâncias. Precisamos conferir formalmente se existem quatro cadeiras sem ocupação efetiva.”

Indagou:

“Tem vaga para suprir titulares com suplentes na composição atual?”

Ressaltou que a ausência de recomposição pode comprometer quórum e validade das deliberações.

Informou ainda que houve reunião com a Guarda Municipal e com o DETIQ, mas não chegou atualização quanto à formação continuada no Conselho Tutelar da Zona Leste (CTZL), o que gera preocupação quanto à capacitação permanente dos conselheiros.

Manifestação da Conselheira Daniele (CT Zona Noroeste)

A Conselheira Daniele relatou situação preocupante quanto à lista de espera no CREAS, informando que há demanda reprimida significativa.

Pontuou que:

“Há fila no CREAS e no CREN, devidamente documentada.”

Ressaltou que a demora no atendimento impacta diretamente famílias em situação de vulnerabilidade e compromete a efetividade das medidas protetivas aplicadas.

Destacou a necessidade de registro formal dessas situações para eventual encaminhamento ao Ministério Público ou órgão de controle, caso persista a insuficiência estrutural.

Manifestação da Conselheira Luana (CT Zona Central)

A Conselheira Luana informou ausência de ginecologista no Pronto Socorro Central, o que tem gerado dificuldades no atendimento de adolescentes, especialmente em situações que exigem atendimento imediato.

Destacou que:

“A falta de ginecologista no PS Central compromete o atendimento adequado às adolescentes.”

Trouxe ainda relato acerca da abordagem realizada pelo Centro Ronin, questionando o fluxo institucional e a comunicação com o Conselho Tutelar.

Ressaltou a necessidade de formalização dos encaminhamentos e da definição clara de responsabilidades entre os equipamentos da rede.

Manifestação da Conselheira Thaís Pollydoro

A Conselheira Thaís Pollydoro trouxe à discussão a questão da destinação de multas e penalidades judiciais ao Fundo Municipal.

Questionou objetivamente:

“Não houve a destinação ou não houve a previsão?”

Ressaltou que é fundamental distinguir entre ausência de previsão orçamentária e ausência de repasse efetivo, pois as situações possuem implicações distintas.

Defendeu que o Conselho verifique junto ao Juízo competente:

- Se as multas estão sendo revertidas ao Fundo;
- Se há bloqueio ou redirecionamento;
- Se existe falha administrativa no fluxo de repasse.

Encaminhamentos Deliberados – Pauta 09

Após ampla discussão, restaram definidos os seguintes encaminhamentos:

1. Conceder prazo para análise técnica aprofundada do artigo 90, com posterior retorno à plenária.
2. Verificar formalmente:
 - Existência de vacâncias;
 - Possibilidade de convocação de suplentes;
 - Regularidade da composição do Conselho.
3. Solicitar atualização formal acerca da formação continuada do CT Zona Leste.
4. Registrar oficialmente:
 - Lista de espera do CREAS;
 - Fila documentada no CREN;
 - Ausência de ginecologista no PS Central.
5. Avaliar eventual encaminhamento ao Ministério Público ou órgão de controle, caso persistam as falhas estruturais.
6. Solicitar esclarecimentos formais sobre a destinação das multas judiciais ao Fundo Municipal.
7. Reforçar articulação institucional com a Secretaria Municipal de Saúde.

PAUTA 10 – COMPOSIÇÃO DO CONSELHO, REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL E EVENTUAL PERDA DE CADEIRA

Manifestação da Conselheira Suzete

A Conselheira Suzete iniciou sua manifestação trazendo questionamentos acerca da regularidade da representação institucional no âmbito do Conselho, especialmente quanto às ausências reiteradas e eventual comprometimento da cadeira ocupada por determinada entidade.

Pontuou que a análise deve observar:

- Se a cadeira pertence à pessoa física ou à entidade representada;
- Se há previsão regimental para substituição do representante sem perda da cadeira institucional;
- Se a ausência reiterada enseja automaticamente vacância.

Indagou formalmente:

“A cadeira é da pessoa ou da empresa/instituição? Caso o representante não possa continuar participando, é possível indicar outro titular sem que a entidade perca a representação?”

Ressaltou que o Conselho precisa agir com segurança jurídica, evitando decisões precipitadas que possam resultar em questionamentos futuros.

Defendeu que seja realizado levantamento completo das faltas registradas desde o início do exercício, a fim de que eventual deliberação seja fundamentada em dados objetivos.

Manifestação do Conselheiro Igor

O Conselheiro Igor manifestou-se esclarecendo que, caso necessário para preservação da representação institucional, poderá ser encaminhado novo representante titular pela entidade.

Pontuou:

“Se a questão for a presença física do representante, a empresa pode indicar outro titular. A intenção é manter a cadeira ativa.”

Destacou, contudo, que é necessário verificar:

- Se houve notificação formal anterior acerca das ausências;
- Se o formulário de justificativa de ausência já estava em vigor;
- Se há previsão expressa de perda de cadeira por faltas.

Reforçou que qualquer decisão deve observar o contraditório e a ampla defesa institucional.

Discussão Plenária

Aberta a discussão, o plenário passou a debater de forma aprofundada a natureza jurídica da cadeira ocupada no Conselho, a regularidade das ausências e a possibilidade de substituição do representante sem perda da representação institucional.

Inicialmente, foi suscitada a seguinte indagação objetiva:

“A cadeira pertence à pessoa física que ocupa o assento ou à entidade que foi eleita/indicada?”

O debate evoluiu no sentido de esclarecer que, em regra, a cadeira pertence à **instituição representada**, sendo o conselheiro apenas seu representante formal. Contudo, foi ponderado que tal entendimento depende de previsão expressa no regimento interno e na legislação aplicável.

Na sequência, questionou-se:

“Caso o representante não possa continuar comparecendo, a entidade pode indicar outro titular? Ou a ausência reiterada gera vacância automática?”

Foi ressaltado que a substituição não pode ocorrer de maneira informal, devendo observar:

- Comunicação formal da entidade;
- Indicação expressa do novo representante;
- Registro em ata;
- Eventual homologação pelo plenário.

Outro ponto levantado foi a inexistência, até então, de instrumento padronizado para controle de justificativas — situação que somente foi corrigida na Pauta 08 com a aprovação do formulário.

Nesse contexto, ponderou-se:

“É possível aplicar sanção por faltas anteriores se não havia procedimento formal de justificativa estruturado?”

Foi argumentado que eventual deliberação sobre perda de cadeira deve respeitar:

- O princípio da segurança jurídica;
- O contraditório institucional;

- A necessidade de notificação prévia.

Também foi levantada a necessidade de verificar se existem suplentes aptos à convocação, sendo questionado:

“Tem vaga para suprir titulares com suplentes? A composição atual está completa ou há vacâncias já consolidadas?”

A discussão avançou para a análise da recomposição das Câmaras Temáticas, lembrando-se que assembleia anterior já havia deliberado pela reorganização, mas persistem ausências em determinados colegiados.

Foi igualmente questionado:

“Você está dentro do Conselho há quanto tempo?”
(Indagação feita no contexto de verificação de tempo de mandato e responsabilidade pelas ausências acumuladas.)

Outro ponto relevante foi a distinção entre:

- Ausência eventual justificada;
- Ausência reiterada sem comunicação;
- Desinteresse institucional na manutenção da cadeira.

Houve manifestação no sentido de que a eventual perda de cadeira não pode ser interpretada como medida punitiva automática, mas sim como consequência regimental objetiva, desde que devidamente apurada.

Também se discutiu se a entidade foi formalmente notificada acerca das ausências acumuladas e se houve oportunidade para manifestação prévia.

Ficou registrado que qualquer decisão deverá:

1. Ser precedida de levantamento completo das faltas;
2. Indicar expressamente o dispositivo regimental aplicável;
3. Garantir manifestação da entidade envolvida;
4. Ser deliberada em plenário com quórum adequado.

Por fim, reforçou-se que a regularidade da composição do Conselho impacta diretamente:

- A validade das deliberações;
- O quórum qualificado;
- A legitimidade institucional.

Encerrada a discussão, deliberou-se pelo levantamento técnico prévio antes de qualquer decisão definitiva.

Encaminhamentos Deliberados – Pauta 10

Após debate, restou definido:

1. A Casa dos Conselhos deverá levantar planilha completa de faltas de todos os conselheiros desde o início do ano até a presente data.
2. A Diretoria analisará a legislação aplicável e o regimento interno para:
 - Verificar hipótese de perda de cadeira por faltas reiteradas;
 - Avaliar possibilidade de substituição do representante sem perda da vaga institucional.
3. Caso a entidade deseje manter a representação, poderá indicar novo representante titular, observados os trâmites formais.
4. A matéria retornará à pauta após consolidação das informações.

Encerramento da Assembleia

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12h03. Eu, Vinícius de Oliveira Ribeiro, lavrei a presente ata, que será lida, aprovada e assinada por mim e pela Presidente do CMDCA.